



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 565

Súmula:- Abre crédito especial e autoriza doação de terreno à Paróquia Santo Antônio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

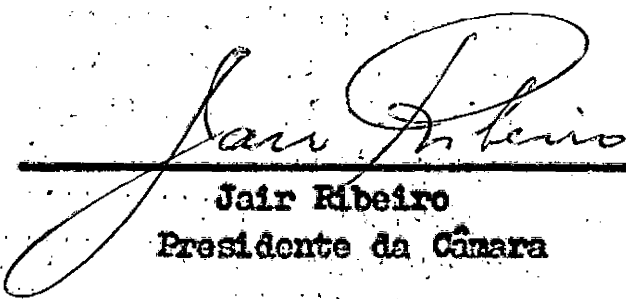
DECRETA:

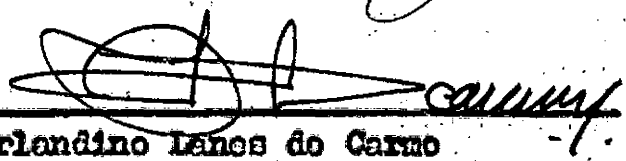
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de Cr.\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), que correrá por conta do excedente de arrecadação previsto para o corrente exercício, destinado ao pagamento das datas ns. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, da quadra nº 1, situadas na Vila Industrial, nesta cidade, desapropriadas conforme disposto na Lei nº 433, de 11 de março de 1961.

Artigo 2º - Fica autorizado o Poder Executivo a doar as datas de terras mencionadas no artigo anterior à Paróquia Santo Antônio, que as utilizará para os respectivos fins.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o disposto no artigo 2º da Lei nº 433, de 11 de março de 1961.

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1964.-


Jair Ribeiro
Presidente da Câmara


Orlandino Lanes do Carmo
1º Secretário